



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

O Processo Eletrônico nº 1309/2023 – ML. 029/2023 – Recebeu o número de:

PROJETO DE LEI Nº 095/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

Diadema, 22 de novembro de 2023

OF.ML. N.º 029/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o incluso Projeto de Lei, visando alterar dispositivo da Lei Municipal nº 2.835, de 22 de dezembro 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e dá outras providências.

A presente propositura visa retificar o valor da hora-estágio constituinte da bolsa-auxílio concedida para estudantes de Especialização ou Pós-Graduação, conforme estabelecido pela Lei Municipal nº 2.835, de 22 de dezembro 2008, alterada pela Lei Municipal nº 4.411, de 02 de outubro de 2023, alteração esta que teve como objetivo principal possibilitar a contratação de estagiários de cursos de especialização e pós-graduação.

Tal necessidade apresentou-se com a realização de estudos para a implementação do Programa Diadema + Bonita, voltado a melhorias habitacionais em núcleos urbanizados, objetivando minimizar o déficit habitacional qualitativo do Município.

Referido programa visa realizar intervenções construtivas em moradias existentes nos núcleos habitacionais urbanizados para a melhoria de suas condições de habitabilidade, salubridade e segurança. As melhorias habitacionais serão realizadas individualmente, o que demandará um maior tempo para a elaboração dos projetos.

Para a implantação do Programa Diadema + Bonita, o Município contará com a contratação de estagiários de especialização e pós-graduação de cursos voltados à assistência técnica em habitação de interesse social, mediante a celebração de convênio de concessão de estágio com as instituições de ensino.

De acordo com a alteração veiculada pela Lei nº 4.411, de 02 de outubro de 2023, foi estabelecido o valor de R\$ 12, 88 (doze reais e oitenta e oito centavos) por hora-estágio para um regime de 06 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais e 120 (cento e vinte) horas mensais, objetivando atingir o valor de R\$ 1.700,00 (hum mil e setecentos reais) mensais.

Chegou-se a referido valor após um longo debate e estudo acerca da remuneração para estudantes de pós-graduação no país, conjugado à capacidade orçamentária do Município.

Ocorre que, por um lapso, não se levou em consideração o fato de que a legislação municipal proíbe a realização de estágio por mais de 20 (vinte horas) mensais, o que, mantido o valor fixado em lei para a hora-estágio, resultaria em uma remuneração mensal de R\$ 1545,60 (hum mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos), ou seja, um valor inferior em R\$ 154,56 (cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) ao valor a que se havia chegado após os estudos realizados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

Gabinete do Prefeito

OF.ML. Nº 029/2023

Desta forma, considerando-se o histórico e sobretudo a relevância da bolsa-auxílio para a manutenção dos estudantes durante o período de estágio, objetiva-se, com a presente propositura, a readequação do valor da hora-estágio referente à bolsa-auxílio concedida aos estudantes dessa modalidade.

Por fim, importante salientar que a retificação aqui veiculada não gerará impacto significativo para as finanças municipais, tendo sido realizado o competente estudo de impacto, em observância à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Isto posto, e acreditando ter demonstrado a necessidade da medida, espera esse Executivo venha esse Colendo Legislativo a aprovar o incluso Projeto, convertendo-o em Lei.

Valho-me do ensejo para apresentar a Vossa Excelência e demais componentes dessa Casa Legislativa meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita em Exercício

Exmo. Sr.
Vereador **ORLANDO VITORIANO**
DD. Presidente da Câmara Municipal de
DIADEMA



Gabinete do Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DIADEMA

PROJETO DE LEI N.º 029, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA dispositivo da Lei Municipal nº 2.835, de 22 de dezembro 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes de estabelecimentos de ensino superior e dá outras providências.

PATRÍCIA FERREIRA, Prefeita em Exercício do Município de Diadema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o § 2º ao art. 6º da Lei Municipal nº 2.835, de 22 de dezembro 2008, passando a vigorar, com a seguinte redação:

“Art. 6º.....

§ 1º

§ 2º - Pelo estágio realizado por estudantes de especialização ou pós-graduação, o estagiário receberá, a título de contraprestação, bolsa-auxílio no importe de R\$ 14,17 (quatorze reais e dezessete centavos) por hora-estágio.

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 22 de novembro de 2023.


PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita em Exercício